

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, consoante autorização do Sr. ROSSIVALDO SILVA FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Abriu o presente processo administrativo para os SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado;

Considerando que a Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as normas contábeis direcionadas ao controle patrimonial das entidades do setor público. Tem como objetivo fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas e ao necessário suporte para a instrumentalização do controle social;

Os serviços tem por finalidade estabelecer condições

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19



para melhorar o desempenho da Gestão na CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, para adequação desta Casa Legislativa às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos.

Justifica-se, diante da necessidade de Serviços Contábeis, a contratação, tendo em vista a inexistência de servidor lotado na Câmara Municipal de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ devidamente habilitado para exercer os serviços, no qual terá como atribuição auxiliar na coordenação, planejamento e supervisão do departamento contábil, além de, analisar os problemas pertencentes do departamento aludido, apontar soluções em conjunto com o município os atos e registrar em fatos contábeis da Câmara Municipal.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa ENGENHO - ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA, em consequência da especialização do seu quadro de profissionais e no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade, conhecimento dos problemas existentes e domínio total sobre a matéria.

A empresa ENGENHO - ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA, está acompanhando a modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que o Preço praticado pela Empresa ENGENHO - ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA é compatível com o valor de mercado e não trará prejuízo à administração, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

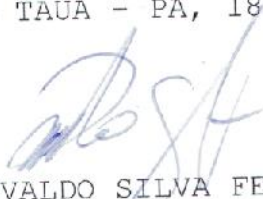
Endereço: Rua Gaspar de Lira, Nº 730 - Bairro Centro - CEP: 68.786-000 - Santo Antônio do Tauá-PA
Email: camaracmsat@hotmail.com

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ENGENHO - ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA, no valor de R\$ 110.700,00 (cento e dez mil, setecentos reais), levando-se em consideração o comparativos feito através do site do TCM/PA e a proposta oferecida pela proponente, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PA, 18 de junho de 2021


ROSSIVALDO SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal